



**AGÊNCIA NACIONAL DE  
TRANSPORTES TERRESTRES**  
**DIRETORIA MARCELO VINAUD – DMV**  
GABINETE DO DIRETOR

DMV

Fl. Nº 129

<b>RELATORIA:</b>	Diretor Marcelo Vinaud
<b>TERMO:</b>	VOTO À DIRETORIA COLEGIADA
<b>NÚMERO:</b>	DMV 329/2018
<b>OBJETO:</b>	Estabelecimento de Metas de Segurança para o Quinquênio 2018-2022, para a Concessionária FERROVIA TEREZA CRISTINA S.A
<b>ORIGEM:</b>	SUFER/ANTT
<b>PROCESSO(s):</b>	50500.274370/2017-75
<b>PROPOSIÇÃO PRG:</b>	Parecer nº 01888/2018/PF-ANTT/PGF/AGU (Fls. 124/125).
<b>PROPOSIÇÃO DMV:</b>	Pela aprovação do pleito
<b>ENCAMINHAMENTO:</b>	À VOTAÇÃO – DIRETORIA COLEGIADA

## I – DAS PRELIMINARES

1. Trata-se de análise da Proposta de Pactuação de Metas de Segurança, relativa ao quinquênio 2018-2022, apresentada pela Concessionária Ferrovia Tereza Cristina S/A, nos termos da Resolução n.º 3.696, de 14 de julho de 2011.

## II – DOS FATOS E ANÁLISE PROCESSUAL

2. Por meio da Resolução n.º 3.696/2011, a Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT aprovou o regulamento para pactuar as metas de produção por trecho e as

metas de segurança para as Concessionárias de Serviço Público de Transporte Ferroviário de Cargas.

3. Conforme a referida norma, as Concessionárias ficaram obrigadas a apresentar à ANTT, até o primeiro dia útil de junho do último ano de validade das metas pactuadas, a Proposta de Pactuação de Metas de Produção por Trecho e Segurança.

4. Nesse contexto, por meio da Carta nº 051/FTC/2017, de 31 de maio de 2017, a Concessionária Ferrovia Tereza Cristina S/A apresentou sua Proposta de Pactuação de Metas de Produção por Trecho e Segurança, relativa ao quinquênio 2018-2022, composta por Plano de Negócios e Estudo de Mercado.

5. Em 02 de outubro de 2018, por meio da Nota Técnica nº 056/2018/GEROF/SUFER/ANTT, retratou-se, a área técnica, de manifestar tecnicamente sobre a Proposta de Pactuação de Metas de Segurança para o Quinquênio 2018-2022, encaminhada pela Concessionária Ferrovia Teresa Cristina. A área técnica apresentou ajustes aos valores propostos para fins de estabelecimento de metas, tendo sido a Concessionária notificada da proposta da ANTT.

6. Em 15 de outubro de 2018 foi protocolada na ANTT a Carta nº 078/FTC/2018, por meio da qual a Concessionária FTC formulou considerações quanto aos ajustes efetuados na Proposta de Pactuação de Metas de Segurança para o Quinquênio 2018-2022, pela ANTT.

7. Chancelados pela SUFER os ajustes sugeridos pela área técnica em 25 de outubro de 2018, propôs-se a publicação das metas de Segurança indicadas na Nota Técnica nº 073/2018/GEROF/SUFER/ANTT.

8. Diante dos dados e considerações constantes da Carta nº 051/FTC/2017 apresentado pela FTC para fins de pactuação de metas de segurança para o Quinquênio 2018-2022, bem como das observações consignadas na análise da Nota Técnica nº

056/2018/GEROF/SUFER/ANTT, a área técnica entendeu necessária a realização de adequações à Justificativa metas de segurança apresentada, consubstanciando os valores de metas anuais de segurança da Tabela 1. Por meio da Carta nº 078/FTC/2018, a Concessionária apresentou discordância acerca dos valores ajustados por esta Agência sem, no entanto, apresentar as devidas análises técnicas que fundamentassem os valores por ela defendidos, conforme indicado por meio da Nota Técnica nº 073/2018/GEROF/SUFER/ANTT para os quais a SUFER manifestou concordância.

**Tabela 1: Valores Pactuados para Metas de Segurança para o Quinquênio 2018-2022**

ANO	Acidentes por Milhão de Trem km
2018	31,81
2019	31,81
2020	31,81
2021	31,81
2022	31,81

9. Neste diapasão, foi elaborado o Relatório à Diretoria n.º 094/2018/SUFER/ANTT, de 25 de outubro de 2018 (fls. 120/121), no qual a SUFER propõe à Diretoria da ANTT que estabeleça as Metas Anuais de Segurança para o quinquênio 2018-2022, para a Concessionária Ferrovia Tereza Cristina, conforme informações fornecidas pela área técnica.

### III – DA PROPOSIÇÃO FINAL

10. Considerando o exposto, com base na manifestação da SUFER, tendo em vista que foram abordados pela área técnica os aspectos necessários à análise do pleito, assim como o Parecer da Procuradoria Federal junto a ANTT constantes nos autos, proponho ao Colegiado desta Casa que aprove a Minuta de Deliberação apresentada em anexo, estabelecendo metas anuais de Segurança para o quinquênio 2018-2022, para a Concessionária Ferrovia Tereza Cristina S/A.

Brasília, 12 de novembro de 2018.

  
MARCELO VINAUD PRADO  
**Diretor**

À Secretaria Geral – SEGER, com vistas ao prosseguimento do feito.  
Em 12 de novembro de 2018.  
Ass.:

  
Juliano Barros Samor  
Matrícula SIAPE nº 1567546  
Assessor DMV